



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS –
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023 que: “*Cria o Programa de Incentivo aos Clubes de Mães no Município de Mariópolis*”.

No uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e de acordo com o art. 205, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, apresentam **EMENDA MODIFICATIVA**, ao art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica permitido ao executivo municipal executar as seguintes ações:

I – Viabilizar, dentro das possibilidades, estrutura física e equipamentos que possibilitem o desenvolvimento de atividades e ações de geração de trabalho e renda, considerando as especificidades locais;

(...)”

Esse Projeto tem o condão de atender as Emendas Impositivas apresentadas pelos vereadores, e vem de encontro a valorização e participação das associadas aos Clubes de Mães, com incentivo ao incremento de renda dessas mulheres através da confecção de artesanato.

Mariópolis, 11 de dezembro de 2023.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Direitos Humanos

Comissão de Finanças e Orçamento